Proc. 101/06

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº, 3.604 DE 21 DE JULHO DE 2006.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 73.200,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), para atender as despesas abaixo codificadas:

02.14 – FUNCRIA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0047.2201 Resgatando Vidas

44.90.52.00	0120 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.200,00

08.243.0047.2202 - Manutenção do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

33.90.36.00	0120 - Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 1.000,00
33.90.39.00	0120 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 1.000,00
44.90.52.00	0120 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00

08.243.0047.2203 Quebrando o Silêncio

40.90.52.00	0120 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o § 3º do art.43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito adicional especial, será proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2005, conforme demonstrado abaixo:

Balanço Patrimonial Consolidado de 2005

Ativo Financeiro Disponível	R$ 16.887.185,76
Passivo Financeiro	R$ 11.518.075,95
Superávit Financeiro	R$ 5.369.109,81
Decreto nº 4851, de 12/05/2006	R$ 3.730.346,00
Saldo Disponível	R$ 1.638.763,81

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de julho de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Prefeito